



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3908

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 02/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de solicitação de licitações, bem como aditivos nos processos que necessitar referente a materiais de consumo e prestação de serviço para atender a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Idoso no período de 12 meses.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.211/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 19 de janeiro 2026.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar solicitação de licitações, bem como aditivos nos processos que necessitar referente a materiais de consumo e prestação de serviço para atender o Secretaria de Assistência Social, Mulher e Idoso no período de 12 meses conforme descrito abaixo:

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÕES E ADITIVOS DE PRODUTOS/MATERIAS			
01	Materiais de serralheria.	02	Lubrificantes, graxas e filtros.
03	Materiais de vidraçaria.	04	Pneus, Câmara de ar, bicos e tip top.
05	Cortinas (persiana e tecido).	06	Bomba injetora.
07	Materiais esportivos e recreativos.	08	Casco de gás de cozinha.
09	Materiais gráficos.	10	Combustível (álcool, gasolina e diesel S10) e lubrificantes.
11	Mudas, flores naturais (arranjos botões e vasos).	12	Toalhas de mesa (plástica e tecido).
13	Materiais para construção, reforma, manutenção e pintura.	14	Pecas leves, médias e pesadas para veículos
15	Refeições prontas - self service e marmitas (P, M e G).	16	Cilindro de extintores (líquidos e químicos).



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3908

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

17	Uniformes para atender (SCFV - idosos, crianças, adolescentes e servidores.	18	Materiais de expediente e consumo para escritório (aviamentos, papelerias, materiais plásticos e materiais de festividades etc.).
19	Materiais para auxílio funeral - roupas femininas, masculinas, infantis, urnas (gorda especial, popular com visor e popular infantil), coroas de flores e translado.	20	Materiais (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene utensílios plásticos, copa, cozinha, mesa e banho acondicionamento e embalagens).
21	Camisetas para divulgação e conscientização de campanhas preventivas (Rede de Proteção).	22	Cobertores de casal, 300 utilidades de microfibra 100% poliéster estampado em xadrez com cores sortidas, 1,80 X 2,00.
23	Materiais para auxílio de pessoas em situação de rua (50 sabonetes, 50 toalha de banho, 50 creme dental pequeno, 50 escova dental adulto, 50 bucha de banho, 50 chinelos (número diversos), 50 calça de moletom com elástico (tamanhos diversos masculina e feminina) e 50 mochila de ráfia, 50 cuecas, 20 calcinhas (tamanho diversos).	24	Materiais para auxílio natalidade (01 banheira de 20L; 01 mamadeira para recém-nascido; 01 manta de plush ou soft 100cm x 100cm; 02 pares de meia para bebê; 02 sabonetes glicerizados; 01 toalha de banho com capuz com forro de fralda; 02 pacotes de fralda descartáveis nos tamanhos p ou m; 02 cueiros flanelados ou tecido para confecciona-los; 02 conjuntos de body manga longa; 01 bolsa maternidade.
25	Peças para auto elétrica (rádio, paleta de para-brisa, terminal conector, conector elétrico de carro, jogo de cabo de vela de ignição, cachimbo de vela, buzinas, lâmpada para farol traseiro e dianteiro, baterias, vidro elétrico, terminal de bateria, garra e cabo de transferência, chicote de rádio 16 vias macho e fêmea, entre outras peças).		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3908

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

Nº SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÕES E ADITIVOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
01	Contratação de empresa que ofereça serviço de internet.
	Contratação de empresa para construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
03	Contratação de empresa que contrate estagiários para auxiliarem os equipamentos de atendimento.
05	Contratação de empresa de manutenção de informática (pc, notebook, datashow, impressoras e relógio ponto).
07	Contratação de empresa privada para instituição que ofereça acolhimento institucional provisório ou excepcional destinado à criança e ao adolescente a fim de garantir a sua proteção integral.
09	Contratação de instituições por meio de chamada pública que ofereça acolhimento provisório ou excepcional destinado a pessoa idosas a fim de garantir a sua proteção integral.
11	Contratação de empresa que ofereça serviços de oficinas (violão, informática, cidadania, música, dança, pintura em tela, teatro e tecido e artesanato).
13	Contratação de empresa que ofereça capacitação para a rede de proteção de revelação espontânea e escuta
02	Contratação de empresa de manutenção de câmeras de segurança.
	Contratação de empresa para de reforma e pinturas de prédios públicos.
04	Contratação de empresa terceirizada para contratar pessoal para realização de entrevista de cadastro único e vigilância socioassistencial.
06	Contratação de empresa de limpeza e manutenção de ar-condicionado.
08	Contratação de instituições por meio de chamada pública que ofereça acolhimento institucional provisório ou excepcional destinado à criança e ao adolescente a fim de garantir a sua proteção integral.
10	Contratação de empresas privadas, para instituição que ofereça de forma provisória ou excepcional acolhimento de idosos a fim de garantir a sua proteção integral.
12	Contratação de empresa que preste serviço de capacitação sobre as diversas violência contra crianças e adolescentes (bullying, Cyberbullying, abuso e exploração sexual, negligência familiar).
14	Contratação de empresa que ofereça capacitações sobre combate a violência da mulher, abordando temas



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3908

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

	especializada para crianças e adolescentes.		relacionados ao feminicídio, assédio e abuso sexual, autonomia, motivação, cuidados e direitos da mulher e empreendedorismo.
15	Contratação de instituição privada que ofereça de forma provisória ou excepcional destinada a acolhimento de idosos a fim de garantir, sua proteção integral.	16	Contratação de empresa que preste serviço de capacitação para o SCFV de idosos (oficinas da memória, estatuto do idoso, e violência ao idoso).
17	Contratação de empresa que preste serviço de capacitação para os servidores e estagiários do SCFV de crianças, adolescentes e seus responsáveis com temas relacionados sobre o objetivo do SCFV, as formas de fortalecimento de vínculos familiares, dinâmicas recreativas, atividades artísticas e como trabalhar a violação de direitos e ações que fortaleçam o convívio familiar e comunitários junto aos responsáveis.	18	Contratação de empresa que preste serviço de capacitação para os servidores sobre o PAIF (acolhida, fortalecimento de vínculos familiar) e PAEFI (acolhida, fortalecimento de vínculos familiar), abordagem e acolhida ao morador de rua, medida socioeducativa e liberdade assistida.
19	Contratação de empresa de capacitação para a instancia de controle CMAS sobre (PPA, LDO e LOA – atuação e atribuição e conhecimento da política de assistência social).	20	Estabelecer consórcio intermunicipal para criar ou se associar em instituição que ofereça acolhimento provisório ou excepcional destinado à criança e adolescente a fim de garantir a sua proteção integral.
21	Conserto de Fogão e forno (convencional, Industrial, micro-ondas e forno Industrial).		Conserto de Bebedouro de água de mesa e Industrial.
23	Conserto de máquina de lavar roupas. Troca de lubrificantes.	22	Conserto de lavador de alta pressão.
	Conserto de refrigerador doméstico e industrial.	24	Recarga de extintores líquidos e químicos.
25	Recarga de gás de cozinha.	26	Prancha e guincho.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3908

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

27	Concreto usinado e artefatos de cimento.	28	Serralheria e soldagem.
29	Funeral (arrumação e traslado).	30	PSS de estagiários ou Prorrogação.
31	Estamparia em camisetas para campanhas de prevenção.	32	Dedetização dos prédios da assistência social e conselho tutelar.
33	Limpeza de fossos sépticos e rudimentares e caixa de gordura.	34	Limpeza de caixas d'água.
35	Limpeza de estofados e lavagem de veículos leves e pesados.	36	Alinhamento, balanceamento, cambagem, caster para veículos.
37	Mecânica leve e pesada.	38	Torno e molas.
39	Funilaria.	40	Auto elétrica.
41	Borracharia troca de pneu e conserto.	42	

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

Luzia Iraceli Graneiro Campos
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3908

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR

RETIFICAÇÃO N.º 02

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 01.01/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Concurso Público em comento, em razão ao requisito do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS	ITENS RETIFICADOS
3. DOS CARGOS PÚBLICOS	3. DOS CARGOS PÚBLICOS
<i>Tabela 3.3 Auxiliar de Saúde Bucal Requisito: Ensino médio completo</i>	<i>Tabela 3.3 Auxiliar de Saúde Bucal Requisito: Ensino médio completo juntamente com curso na área e registro no CRO.</i>

Art.2º Diante da retificação do referido cargo, fica estipulado prazo solicitação da devolução dos valores pagos a título de inscrição, mediante preenchimento de requerimento próprio contido no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA.

Art.3º Os candidatos interessados em reaver o valor da taxa de inscrição, deverão acessar a "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente selecionar o campo **"DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO"** seguindo o procedimento abaixo:

- selecionar a instituição financeira de sua preferência (ex: Banco do Brasil), em seguida;
- selecionar a natureza da conta cadastrada (conta corrente ou conta poupança);
- informar o número da agência bancária, bem como o número identificador da conta;
- encaminhar uma foto do cartão bancário que corrobore os dados da conta bancária (agência e conta);
- discriminar por completo, o nome do titular da conta bancária;
- informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da conta bancária;
- chave PIX, caso possua.

Art.4º Vale ressaltar, que o candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.

Art.5º O Município de Lidianópolis – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.

Art.6º O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição permanecerá aberto das **0h do dia 12/02/2026 até às 23h59min do dia 20/02/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

- Tão logo se encerre o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, a banca examinadora analisará os requerimentos protocolados, para posterior encaminhamento ao ente público promovedor do certame, para que então, este proceda com a efetivação das devoluções.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3908

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR

Art.7º Fica **RETIFICADO** o subitem 13.12 do edital de abertura do Concurso Público em comento, passando a vigorar a seguinte disposição:

ITENS ORIGINÁRIOS	ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 13.12 A prova de desempenho didático será filmada pela banca examinadora, e as gravações são de uso exclusivo da Fundação FAFIPA.
ITENS RETIFICADOS	ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 13.12 A prova de desempenho didático poderá ser filmada pela banca examinadora, e as gravações são de uso exclusivo da Fundação FAFIPA.

Art. 8º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art. 9º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lidianópolis (PR), 11 de fevereiro de 2026.

Aparecido Buzato
Prefeito

Sandra Abreu Santos
Presidente da Comissão



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3908

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

RESOLUÇÃO N.º 010/2025, de 17 de dezembro de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Dispõe sobre as Aprovação do Plano Municipal de Saúde, período 2026 a 2029.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis, em reunião ordinária, realizada no dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte cinco (17/12/2025), no uso de suas competências regimentais, considerando o cumprimento a Normatização da Gestão do SUS, com base na Legislação Federal nº8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Emenda Constitucional nº 29/2000, Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 721, de 16/06/2015.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná referente ao período de 2026 a 2029, como forma de planejamento e desenvolvimento institucional, visando estabelecer metas de trabalhos e ações que envolve todo o setor de saúde do município, norteados serviços.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Lidianópolis, 17 de dezembro de 2025.

ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3908

Lidianópolis, Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

RESOLUÇÃO N.º 011/2025, de 17 de dezembro de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Dispõe sobre as Aprovação da Programação Anual de Saúde para o ano de 2026.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis, em reunião ordinária, realizada no dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte cinco (17/12/2025), no uso de suas competências regimentais, considerando o cumprimento a Normatização da Gestão do SUS, com base na Legislação Federal nº8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Emenda Constitucional nº 29/2000, Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 721, de 16/06/2015.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a PAS - Programação Anual de Saúde para o ano de 2026, do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, como forma de planejamento e desenvolvimento institucional, visando assegurar: a melhoria qualitativa e quantitativa da prestação de serviços, e resolutividade dos problemas na saúde. Cumprindo a legislação Federal, Estadual e Municipal, que normatizam o Sistema único de Saúde-SUS.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Lidianópolis, 17 de dezembro de 2025.

ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde